

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patrícia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fábio João Soito	Osmar Aquino	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thathiana Cusnir	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Lanessa Alves	Carolina Lima	
Marcelo Côco	Cecília Chequer	João Renato Paulon	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC.

CÓPIA

Processo nº 021316-87.2008.8.01.0001

001 PRT1.12.00024636-0 000812 0959 14

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, empresa seguradora já qualificada nos autos, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, movida por **SILVAM SANTOS DE LIMA**, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro no art. 475-L do CPC, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO

consoante as seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I - DO RESULTADO DA PRESENTE DEMANDA

O resultado proclamado da presente demanda foi o seguinte:

"(...)Dá a parte Devedora por intimada, por seu advogado, para se manifestar sobre o auto de penhora e de avaliação, caso em que, poderá oferecer impugnação nos termos do Art. 475J, 1º, CPC. (...)"